



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 020/2020

SÚMULA: Define regras para cerimonial de posse dos Eleitos Gestão 2021/2024 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o seu presidente promulga a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO:

O resultado das Eleições municipais 2020, oficializado pela Justiça Eleitoral da 168ª ZONA ELEITORAL DE MANGUEIRINHA PR, através do Ofício nº 83/202 de 16 de dezembro de 2020;

A RESOLUÇÃO SESA Nº 1488/202 que "Dispõe sobre as recomendações para as cerimônias de posse dos eleitos em 2020, no Estado do Paraná."

O DECRETO MUNICIPAL nº 93, de 16 de outubro de 2020, que estabelece medidas restritivas em Foz do Jordão, devido a Pandemia "COVID-19".

A lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão que determinam: "A Câmara Municipal reúne-se em sessão solene, no dia 1º de janeiro do primeiro ano da legislatura, para a posse de seus membros, em horário regimental."

RESOLVE,

Art. 1º - A sessão solene de posse dos eleitos no município de Foz do Jordão, para Legislatura 2021/2024, será no dia 1º de janeiro de 2021, às 09:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Foz do Jordão, sito a rua São Pedro,



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

186, Centro de Foz do Jordão-PR, sem a presença de público e com transmissão ao vivo pela internet ou por membros da imprensa previamente credenciados.

Art. 2º - Poderão participar da sessão somente os 9 vereadores eleitos o prefeito e eleito e sua vice, além de duas autoridades religiosas, três servidores da Câmara, dois assessores acompanhando o prefeito eleito, no máximo quatro pessoas entre equipe de transmissão de imagens e sons, fotógrafos e imprensa (mediante credenciamento até dia 30/12/2020 na Câmara municipal de Foz do Jordão).

Art. 3º - Fica proibido aglomeração de pessoas ou uso de equipamentos de som no entorno da Câmara Municipal de Foz do Jordão neste dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão, em 28 de dezembro de 2020.


Derli Francisco Rodrigues Costa
Presidente


Antônio dos Santos
1º Secretário


Lucimara Portela de Sene
2º Secretária